



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.662, DE 29 DE AGOSTO DE 2.005

Projeto de Lei nº 137/2005 Autoria: Vereador José Luiz Garcia

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Assis D1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1.985, atualizada pela Lei nº 3.465, de 08 de dezembro de 1.995, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ASSIS D1**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 06 de abril de 2.004, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 3.071, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 3.071 com sua sede social na Rua Gildo dos Santos Granjeira nº 73, na cidade de Assis, com inscrição no INSC.CNPJ nº 07.433.987/0001-87.
- Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de agosto de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 29 de agosto de 2005.